

REDUÇÕES, CONFUSÕES E MÁΣ INTENÇÕES: AVANÇANDO NA COMPREENSÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO

SALES, Sandra Regina – UNIGRANRIO

GT-11: Política da Educação Superior

Agência Financiadora: CAPES

A popularização do uso do termo *ação afirmativa* (AA) é bastante recente no Brasil, sendo invocada para expressar diferentes noções. Conseqüentemente, são também distintas as ações práticas atribuídas às AA, assim como variam as percepções e a aceitação dos grupos sociais que são ou que deveriam ser beneficiados por tais ações.

Uma revisão da literatura, especializada e geral, demonstra que a difusão da expressão *ação afirmativa* ocorre no país cercada por ambigüidades. Por um lado há uma associação direta das políticas de AA às chamadas cotas ou reservas de vagas, por outro, é freqüente a associação sua associação à cotas para afro-descendentes, em especial no acesso ao ensino superior. Nos dois casos as AA são reduzidas e simplificadas. Neste trabalho apresento diferentes perspectivas e justificativas que permitem uma melhor e mais completa compreensão sobre as AA e mais especificamente sobre o seu potencial no acesso ao ensino superior no Brasil. As perspectivas e justificativas que apresentarei emergem de três fontes: a) análises conceituais dos debates sobre AA, raça e educação; e b) análises das tendências presentes nos discursos sobre AA, raça e educação entre 36 informantes-chave por mim entrevistados; c) análises de editoriais e matérias de opinião veiculadas pelo jornal O Globo.¹

Nas entrevistas procurei acessar idéias e discursos de diferentes informantes individuais ou institucionais que tiveram forte atuação frente às políticas de AA no ensino superior.² A análise das entrevistas foi feita a partir das várias justificativas

¹ Na pesquisa foram identificadas 230 editoriais e matérias de opinião sobre o tema publicadas entre 2000 e 2006. A decisão de realizar um estudo sobre os editoriais e opiniões do jornal, se deu, por um lado, devido ao interesse de verificar com mais atenção a posição assumida pelo principal órgão de imprensa fluminense e, por outro, a preocupação com a análise das diferentes vozes e das diversas linhas de argumentação presentes no debate. Neste trabalho apenas alguns dados dessa pesquisa serão apresentados, já que a opção foi trabalhar mais a fundo a partir das duas primeiras fontes.

² A distinção entre informante individual e institucional é justificável, porque algumas pessoas, mesmo pertencendo a uma instituição, não falaram em nome dela, embora tivessem conhecimento de seu posicionamento e até discorressem sobre ele. Assim, dos 36 informantes entrevistados, 22 foram considerados institucionais e 14 individuais. Dos informantes institucionais entrevistados, cinco eram representantes de movimentos negros, dentre os quais um militava no Movimento Negro Unificado, três integravam Organizações não Governamentais e um pertencia a uma campanha de combate ao racismo; três representavam movimentos que lutam em favor das AA na educação; três outros eram

existentes sobre a pertinência ou não das políticas de AA, no debate na mídia brasileira, no meio acadêmico do Brasil e dos Estados Unidos³. Entre as perspectivas e justificativas voltadas tanto para o banimento das AA estão a *cegueira racial*⁴ (YOSSO *et al.*, 2005; GLASS, 2004; KAMEL, 2006; FRY, 2005) e a *supremacia racial* (GLASS, 2004). Por sua vez, as justificativas voltadas para a sustentação das AA mais referidas são as que objetivam a *compensação* ou *reparação* (YOSSO *et al.*, 2005; EZORSKY, 1991; FRANCIS, 1993); a *correção* (FRANCIS, 1993); a *diversidade* (YOSSO *et al.*, 2005; MOSES, CHANG, 2006); e a *redistribuição* (FRANCIS, 1993; YOSSO *et al.*, 2005). A apresentação e a análise desses argumentos passam a ser enfocadas em sua relação com o ensino superior.

1. Ambigüidades em torno das AA

Em termos gerais há duas grandes ambigüidades ou reduções que envolvem o conceito de AA no Brasil: a expressão *ação afirmativa* é apresentada à sociedade como parte da agenda dos movimentos negros brasileiros; e há uma forte identificação das AA com as cotas raciais. Embora elas estejam intimamente conectadas é importante analisá-las separadamente.

Um dos primeiros usos do termo *ação afirmativa* foi no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial de Valorização da População Negra – GTI, criado em 1995 por Fernando Henrique Cardoso, então Presidente da República, após a marcha em homenagem aos 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares. O objetivo do Grupo de Trabalho foi realizar estudos e formular políticas públicas de valorização da população afro-descendente, reconhecendo as desigualdades raciais (TELLES, 2003). Embora seja fato que as AA tenham surgido no bojo de um evento identificado com a luta dos afro-descendentes e muitos dos seus defensores sejam os próprios militantes do movimento negro, não significa que as AA sejam estejam voltadas tão-somente para grupos raciais e,

representantes do movimento docente no ensino superior; cinco representavam o movimento estudantil; três eram gestores de instituições de Ensino Superior (IES); um integrava o movimento dos servidores administrativos de uma IES; dez eram especialistas ou coordenavam instituições de pesquisa na área de relações raciais ou de políticas de AA, sendo que dois foram considerados informantes institucionais e oito individuais; dois eram jornalistas; três eram políticos negros; e um era aluna cotista.

³ Na bibliografia consultada as expressões “justificação”, “lógicas” ou “perspectivas” aparecem como sinônimo de “justificativas”.

⁴ Cegueira racial foi a tradução feita à expressão “color-blind”. Em um trabalho de Apple (2001) a mesma expressão foi traduzida como “cegos em relação à cor”.

muito menos, que devam beneficiar exclusivamente a população negra. No Brasil as AA no campo da educação têm relevância para alunos das redes públicas, portadores de deficiências, em alguns casos mulheres, entre outros grupos. É claramente uma redução e um erro ignorar que as AA não são só para negros.

Estas ambigüidades, que contribuíram para tornar as políticas de AA tão controversas, relacionam-se e são reflexo, por um lado, de um conflito complexo e multifacetado, que envolve fundamentalmente a distribuição social de um bem desejado, neste caso o acesso à universidade, mas por outro lado, expressam dificuldades históricas, políticas e sociais que envolvem a discussão sobre raça e racismo no Brasil e sobre as percepções que os brasileiros têm sobre sua própria identidade racial.

Além disso, as ambigüidades em torno das AA contribuem não apenas para o empobrecimento do debate, mas também dificultam a implementação de políticas públicas para enfrentar as desigualdades no acesso e permanência dos grupos historicamente excluídos da educação superior.

2. Justificativas para as AA: tendências identificadas no debate brasileiro e estadunidense

Nas sociedades contemporâneas a implementação de políticas públicas requer complexos processos de justificação e legitimação que, na maioria das vezes (excluindo os regimes autoritários) tem múltiplos atores que aspiram demonstrar não só méritos técnicos e políticos das próprias idéias, mas também a superioridade moral dos seus argumentos (FERES JÚNIOR, 2006). Os debates recentes sobre a implementação de AA no sistema de educação superior brasileiro são um bom exemplo da importância de se estudar essas justificativas morais em torno aos debates raciais. Dada a complexidade do campo de justificação (que vai da filosofia moral aos estudos legais) e a importância para os estudos pedagógicos, neste trabalho focalizo a análise de algumas das várias justificativas existentes sobre a pertinência ou não das políticas de AA, no debate acadêmico estadunidense e brasileiro em combinação com as tendências detectadas entre 36 atores relevantes no campo das AA.

A tabela 1 sistematiza as respostas dadas pelos informantes entrevistados com respeito ao entendimento dos mesmos sobre as políticas de AA. Dos 36 entrevistados, dois não se manifestaram e apenas um se declarou contrário à política de AA.

Tabela 1: Para que servem as políticas de AA*

Promover justiça social	11
Redistribuir bens sociais	9
Compensar injustiças	9
Promover igualdade	7
Promover diversidade	5
Promover direitos	3
Promover equilíbrio na sociedade	2
Corrigir práticas discriminatórias	1
Afirmar grupos sociais	1
Produzir a identidade negra	1

*O total de respostas supera o número de informantes, pois cada informante apresentou mais de uma opção.

A leitura da tabela 1 indica duas tendências importantes: a) uma variedade de sentidos atribuídos às AA, b) essa variedade indica também um grande apoio às políticas. Esta é uma tendência relevante já que a maioria dos estudos assinala que a divisão mais geral entre as justificativas sobre as políticas de AA se dá entre aquelas voltadas para a eliminação ou sustentação de tais políticas.

Embora o apoio às AA identificado nas entrevistas seja significativo é importante reconhecer que tanto nos meios de comunicação, especialmente no jornal O Globo, como no campo intelectual as posições sobre AA são mais diversas. O único entrevistado que se declarou contrário à política revela:

Nós temos que entender sobre o que nós estamos discordando. Não estamos discordando que tem racismo no Brasil, não estamos discordando de que há diferenças de oportunidades, de acordo com classe e cor. Estamos discordando sobre os caminhos adotados para o futuro... as políticas de AA criam um sistema que divide a população, isso tem consequências. A história do mundo mostra que todas as vezes que as categorias étnicas e raciais foram cristalizadas os resultados foram terríveis (homem, branco, especialista em temas raciais, informante nº. 6).

O jornal O Globo indica em seus editoriais que um dos “equívocos” inerentes à política de reserva de vagas é que elas foram “importadas dos Estados Unidos”

(29/12/2005). Entretanto, o problema não é a importação em si, mas a diferença entre as duas sociedades no que tange à questão racial, porque a sociedade estadunidense se estruturou com base na segregação racial, enquanto o Brasil investiu na miscigenação e na convivência pacífica entre os diferentes grupos, o que dá o tom das relações raciais. Os textos abaixo são exemplos do que afirmo:

A idéia é claramente importada dos Estados Unidos, onde, no entanto, a discriminação racial tomou uma forma bem distinta do que se registra no Brasil. (O GLOBO, 23/01/2004).

Há uma acesa discussão sobre o risco de se importar ações afirmativas formuladas em países onde há ódio racial para uma sociedade miscigenada, com uma alicerçada cultura de convívio entre brasileiros natos e imigrantes, sem divisões por etnias. (O GLOBO, 27/03/2006).

Embora a opinião de que as AA são medidas estimuladoras de práticas racistas na universidade e na sociedade não tenha sido majoritária entre os entrevistados e o posicionamento acima apresente uma crítica a sociedades divididas como a estadunidense ele é, em sua essência, similar a noção da *cegueira racial* muito difundida nos EUA. Tal proximidade se explica, em grande medida, por características idealizadas no imaginário dos dois países, como a igualdade de oportunidades nos EUA (Yosso *et al.*, 2005) e a democracia racial, resultado e origem da miscigenação, no Brasil. (COSTA, 2002, 2006; MUNANGA, 1999).

A implicação para a educação superior é que os processos de seleção de estudantes devem ser racialmente neutros, devendo-se pautar exclusivamente no mérito dos mesmos para se fazerem objetivos e justos. Conseqüentemente, são propagadas algumas idéias que os autores chamam “histórias majoritárias”, que fazem crer, por exemplo, que alunos admitidos no âmbito dos programas de AA são considerados desqualificados e acusados de prejudicar alunos brancos, qualificados por receberem “preferências raciais”. Tais histórias e seus contadores, advertem Yosso *et al.* (2005), minimizam o racismo passado e presente que vitimiza as comunidades “de cor”.

Glass (2004, p. 8) afirma que a *cegueira racial* funda-se na idéia de que “a raça não diz nada importante intelectual, moral ou socialmente sobre a pessoa”. Por isso, a raça deve ser ignorada na sociedade, por não definir o caráter, os talentos, as habilidades, entre outras características de seus membros. As instituições públicas, conseqüentemente, não deveriam tomar em conta a raça como critério para formulação de políticas, porque

justiça e igualdade pressupõem *cegueira racial*. Glass, como Yosso *et al.*, ressalta que esta lógica propõe o mérito como critério de admissão, bem como o fim das AA.

Nesta direção, uma estratégia discursiva adotada pelo jornal O Globo é chamar a atenção para resultados negativos que a adoção das cotas trariam para a própria universidade e para a sociedade brasileira. O rebaixamento da qualidade do ensino ministrado nas universidades seria inevitável, porque “esse tipo de política coloca em cheque o princípio imperativo do mérito, sem o que um ensino superior de qualidade é trágica ilusão” (O GLOBO, 29/12/2005). A tendência seria de os professores reduzirem a qualidade de suas aulas para torná-las mais acessíveis aos alunos que vêm de um “ensino médio claudicante” (O GLOBO, 27/03/2006).

O jornal destaca que, as AA e, em particular a política de cotas, não trariam benefícios nem para os cotistas — que não seriam aceitos no mercado de trabalho; nem para a universidade — que assistiria sua qualidade decair; nem para a sociedade em geral — que devido à baixa competitividade da mão-de-obra do país, não teria como melhorar sua qualidade de vida.

Apesar das críticas, O Globo defende políticas de AA desde que tenham lugar no ensino público básico, com caráter universal e de classe, pois deveria abranger a todos os desassistidos, independente da cor. O jornal reivindica que o Governo adote seu conceito ampliado de AA como se pode conferir abaixo:

É indiscutível a necessidade de ações afirmativas. Mas que não sejam excludentes. Deve-se cuidar de todos os desassistidos, não apenas dos negros. A melhor alternativa é um esforço geral, do Estado e da sociedade, para aprimorar o ensino público básico. Todos ganharão. (O GLOBO 11/03/2004).

Muitas análises (YOSSO *et al.*, 2005; GLASS, 2005; MOSES, CHANG, 2006) que argumentam que a *cegueira racial* é sustentada por um poderoso sistema de vantagens existente na sociedade, qual seja, o “privilégio branco [...] que resulta de um legado de racismo e que beneficia indivíduos e grupos com base na noção de brancura” (YOSSO *et al.* 2005, p. 7).

A noção de *privilégio branco* é relacionada por Yosso *et al.* (2005, p. 7) com o *racismo*, que é assim compreendido: “Nós definimos racismo como (a) uma falsa crença na supremacia racial que prejudica a sociedade (b) um sistema que sustenta os brancos

como superiores a todos os outros grupos e (c) a subordinação estrutural de múltiplos grupos raciais e étnicos”.

A *raça*, por sua vez, é por eles concebida como uma construção cujo significado se baseia e se justifica na ideologia do *racismo*. Nas palavras dos autores, *raça* é uma “categoria socialmente criada para diferenciar grupos principalmente com base na cor da pele, fenótipo, etnicidade e cultura, com o propósito de mostrar a superioridade e a dominância de um grupo por outro” (YOSSO *et al.* 2005, p. 7). Assim, as diferentes lógicas que fundamentam a defesa ou os ataques às AA são de certa maneira conformadas pela questão da *raça*, do *racismo* e do *privilégio branco*.

A cegueira racial leva a um *silêncio bem-intencionado* em torno das regras da ordem racial, em que, por um lado, falar de *raça* é vergonhoso ou desagradável e, por outro, que a branquidão não tem *raça*, havendo uma solidariedade racial branca. Entretanto, as pessoas de cor não podem se dar ao luxo de não perceber a *raça*, pois o lugar que elas ocupam na ordem racial não lhes permite passarem despercebidas, tendo, além disso, consequências das quais elas precisam se defender.

A *cegueira racial* vincula-se a uma outra lógica, a de *supremacia racial*, apesar de tentar contrariá-la (GLASS, 2004, p. 4). Na perspectiva da *supremacia racial* a “a *raça* diz tudo o que é mais importante sobre uma pessoa e isto define suas capacidades intelectuais e morais, indicando até suas inclinações de trabalho, atléticas ou sexuais”. Embora as leis dos EUA baseiem-se na defesa dos direitos universais e inalienáveis, o que pressupõe a igualdade, contraditoriamente, a sociedade estadunidense põe esses princípios em questão no que se refere aos negros, aos indígenas e às mulheres. Foi a supremacia da *raça* branca e o *racismo* que estruturaram as leis e as instituições, permeando as relações cotidianas no país.

Ainda que tenha havido mudanças, a ordem racial presente nas origens institucionais dos EUA, justificada pela *vontade divina* ou pela *ciência*, continua presente até hoje:

O nascimento dos EUA se originou de interpretações bíblicas. A hierarquia estabelecida divinamente, e aparentemente revelada na King James Bible, pressupõe uma ordem racial. Depois de Darwin, a ordem racial preestabelecida passou a ser vista como uma consequência natural da seleção e da sobrevivência de acordo com a capacidade de adaptação [...] cada *raça* é classificada em um *ranking* de acordo com as verdades

imparciais da genética, com justos testes de inteligência ou ainda de acordo com os divinos poderes das análises estatísticas sobre a vida social. (GLASS, 2004, p. 4-5).

O que os defensores da supremacia racial não revelam, argumenta Glass (2004, p. 5), é que os brancos sempre tiveram “vantagens educacionais, sociais, políticas e econômicas” que lhes garantiram privilégios, hoje considerados como justo resultado de seu esforço individual. Ainda que muitos não mais acreditem na lógica da “supremacia racial”, ela ainda se encontra muito presente e se revela, por exemplo, nas desigualdades sociais, em que os negros são os mais prejudicados. Também sob sua influência as AA vêm sendo alvo de ataques como se o “legado da supremacia racial as tenha fadado ao passado”.

No Brasil, Ali Kamel, diretor-executivo da Central Globo de Jornalismo e colunista do jornal O Globo, tem sido uma voz constante no combate às políticas de AA. A opinião de Kamel sobre a inexistência do racismo no país é oscilante. Em alguns momentos afirma que a profunda miscigenação que se tornou a marca do sociedade brasileira, assevera que “tomamos gosto pela mistura e nos tornamos avessos às interdições raciais. Somos todos misturados. Não somos racistas”. (KAMEL *In*: O GLOBO, 19/09/2006b). Em outros momentos, no entanto, reconhece a existência do racismo apenas do ponto de vista pessoal e afiança que ele não existe do ponto de vista institucional, não sendo, portanto, uma marca da sociedade brasileira, cuja legislação nunca o estimulou e, ao contrário, sempre o combateu:

O racismo é sempre de pessoas sobre pessoas, e ele existe aqui como em todas as partes do mundo. Mas não é um traço dominante da nossa cultura. Por outro lado, nossas instituições são completamente abertas a pessoas de todas as cores, nosso arcabouço jurídico-institucional é todo ele ‘a-racial’. Toda forma de discriminação racial é combatida em lei. (2006a, p. 66)⁵.

Em direção oposta, dois dos atores entrevistados na pesquisa assim se manifestam sobre essas questões:

No Brasil, notadamente os negros e índios são os grupos étnicos mais inferiorizados e discriminados no acesso aos bens. Da Universidade à aplicação da Justiça, estes grupos têm sido sistematicamente triturados em todos os sentidos. (homem, negro, movimentos sociais, informante nº. 11).

Para mim, uma das características mais marcantes em termos de injustiça social é a que diz respeito à discriminação por cor. Especificamente em relação ao Ensino Superior,

⁵ Kamel tem feito questão de afirmar que existe racismo no Brasil e que confusões têm sido feitas devido ao título de seu livro *Não somos racistas: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor*.

isso se reflete na representação que tem lá dentro os grupos de cor e há uma diferença entre os brancos e amarelos, por um lado e pretos, pretos, pardos e indígenas, por outro. (homem, branco, especialista em temas raciais, informante nº. 35).

Tais perspectivas resultam na defesa das políticas de AA como medidas de *reparação* ou *compensação* por injustiças sofridas (YOSSO *et al.*, 2005; EZORSKY, 1991; FRANCIS, 1993). Este fato fica evidente na pesquisa, já que nove sujeitos entrevistados defenderam a seguinte posição:

AA são uma resposta urgente, emergencial e, eventualmente, provisória a ser reavaliada ao cabo de certo tempo, para compensar essas injustiças, essas desigualdades. São políticas que visam compensar os efeitos perversos do funcionamento da sociedade em campos específicos, que pode ser o da saúde, da moradia, da educação. (homem, branco, especialista em temas raciais, informante nº. 35).

As AA são medidas a serem implantadas pelo poder público, pelos movimentos sociais e pela iniciativa privada, para equilibrar o acesso aos bens e serviços, em várias áreas. Não se limita a cotas, mas políticas de AA, de ação compensatória. (mulher, branca, especialista em temas raciais, nº. 28).

Nesta perspectiva, as políticas de AA na perspectiva da *reparação* para afro-descendentes no campo da educação superior são “usadas como um remédio para compensar pela discriminação racial passada e atual contra estudantes de cor” (YOSSO *et al.*, 2005, p. 8). Desta maneira, as AA teriam a função de atender aos grupos subrepresentados no acesso à universidade, tendo um alcance individual, por beneficiar alguns estudantes, mas também coletivo, por ser uma medida que atinge a uma comunidade sistematicamente discriminada.

Ezorsky (1991, p. 4) destaca a necessidade de *compensação* para os afro-descendentes pelas políticas de AA, eticamente justificáveis por se “constituírem em merecida compensação para as injustiças do passado: o legado do racismo, do qual nenhuma pessoa negra tem escapado”.

Nesse sentido, Francis (1993, p. 23) considera que “argumentos compensatórios se apóiam na reclamação de que alguém foi prejudicado e que, portanto, se deve uma compensação”. A autora ressalta que esse argumento pressupõe uma série de questões como a identificação de alguém que sofreu um dano, a decisão se este merece compensação, a identificação de alguém que tenha cometido o dano e que deverá pagar a compensação para a vítima. Esse tipo de argumento melhor se aplica em casos individuais, nos quais é mais fácil se chegar a conclusões necessárias à efetivação da

compensação de um determinado prejuízo. A autora alerta para os sérios problemas que podem ser causados quando as AA, justificadas com base no argumento da *compensação*, são aplicadas em larga escala, ou seja, para grupos.

Um dos problemas destacados se relaciona com a generalização dos grupos, pois pessoas que não foram identificadas como vítimas podem se beneficiar das medidas, juntamente com outras que de fato foram vitimizadas. Um outro aspecto levantado é que sempre que se exige compensação em função de vitimizações ocorridas no passado, faz-se referência à permanência das mesmas, o que resulta, de fato, mais do que o imperativo da *reparação*, a necessidade de correções ou redistribuição de determinado bem social. Ainda sobre o efeito de vitimizações do passado sobre o presente interroga-se como calcular o prejuízo, como determinar a *compensação* e quem deve pagar por ela, alertando-se, por exemplo, que não é justo gerações que não tiveram responsabilidade sobre o dano causado, pagar por ele.

Em suma, a “compensação não é o único nem o tema central quando nós passamos de alegações de preconceitos de indivíduos identificáveis para situações de grande escala” (FRANCIS, 1993, p. 26), como o ingresso à universidade. Assim sendo, o argumento da *compensação* não pode ser a principal justificativa para AA.

A justificativa identificada como *correção* sustenta que as AA fundam-se no argumento de que as “práticas discriminatórias devem ser alteradas, eliminadas ou substituídas” (FRANCIS, 1993, p. 23). Um dos atores sociais entrevistados concorda com essa perspectiva:

As AA têm que ser entendidas como algumas políticas de Estado que devem escolher setores discriminados e promover esses setores com ações específicas [...] discriminar para ajudar. Isso é, na verdade, o centro, é o fulcro do Estado de bem-estar social. A idéia da intervenção do Estado na economia e na sociedade como um todo é sempre identificando lugares em que a sociedade, de alguma maneira discrimina para promover o bem-comum (homem, branco, especialista em temáticas de ação afirmativa, informante n°. 26).

Ao contrário dos argumentos *compensatórios* ou *reparatórios*, para os quais a questão central é quem foi vitimizado, os argumentos *corretivos* se assentam na “identificação de uma prática discriminatória” (FRANCIS, 1993, p. 26). Em outras palavras, faz-se necessário identificar injustiças que precisam ser superadas, criar um método capaz de fazê-lo e finalmente avaliar se este foi capaz de eliminar tais injustiças.

Apesar de parecer simples, o argumento *corretivo* tende a minimizar questões muito complexas acerca de que medidas de justiça são requeridas em situações injustas, pois, “poderia chegar a ser impossível, desde uma perspectiva das evidências, identificar quais aspectos de uma prática complexa são as causas principais que determinam as decisões finais” (FRANCIS, 1993, p. 27).

Outra questão muito importante discutida, é até que ponto as formas corretivas de AA poderiam dar bons resultados. A experiência estadunidense indica que formas pouco agressivas como, por exemplo, apelar para a boa-vontade das pessoas nos processos de seleção para o ensino superior não garantem resultados concretos. A autora prefere as formas mais agressivas, como a adoção de cotas, por apresentarem a possibilidade de se obter resultados concretos, apesar de não resolverem por completo a injustiça que se propõem a combater.

Promover a *diversidade* foi uma outra justificativa atribuída as AA indicada pelos atores sociais entrevistados como ilustram os depoimentos abaixo:

Ao democratizar o acesso dos grupos historicamente excluídos, a Universidade se redescobre a si mesma como espaço por excelência da diversidade e da promoção da diferença. (homem, negro, movimentos sociais, informante nº. 11).

Vejo as AA como projeto de país e não apenas para a universidade, pois elas vão favorecer o país como um todo, brancos e negros, a população brasileira como um todo. Também terão impacto na questão da diversidade. (homem, negro, movimentos sociais, informante nº. 2).

Cabe destacar que a *diversidade* é uma justificativa para a implantação das AA, muito presente na literatura sobre essa temática nos EUA. Yosso *et al.* (2005, p. 6) afirmam que a defesa das políticas de AA no ensino superior, baseadas na lógica da *diversidade*, deve-se ao argumento de que “trazer alunos pertencentes às minorias subrepresentadas para instituições historicamente brancas enriquece o ambiente de aprendizagem dos alunos brancos”. Na perspectiva de seus defensores, a lógica da *diversidade* traz ganhos para a comunidade acadêmica ao possibilitar um entendimento entre pessoas de várias raças, ajudando a superar estereótipos, e ao tornar as discussões em sala de aula mais dinâmicas. Outro benefício que a *diversidade* pode proporcionar é a maior preparação de alunos de variadas culturas, o que contribui para o fortalecimento de um mercado de trabalho também diverso.

Os autores criticam a lógica da *diversidade*, pois além de parecer ignorar a experiência de racismo passado e presente, vivida pelos alunos de cor, em função das resistências em admiti-los em instituições historicamente brancas, todos os benefícios são articulados em relação aos alunos brancos. Assim, se os alunos de cor foram admitidos, “eles podem ajudar os alunos brancos a se transformarem em pessoas racialmente mais tolerantes, animar o diálogo em sala de aula e preparar os alunos brancos para conseguir emprego em uma economia global e multicultural”. (YOSSO *et al.*, 2005, p. 8). Do ponto de vista da *diversidade*, os benefícios para os alunos de cor não ficam muito claros. Além de suas presenças, seu papel é “adicionar diversidade ao campus”.

Ao contrário, Moses e Chang (2006, p. 9) alertam para o fato de que a *diversidade* pode ser um importante instrumento para a construção da democracia e da cidadania: “o ideal da diversidade é desejável porque enriquece a sociedade democrática e cultiva adultos que podem atuar mais efetivamente como cidadãos de um mundo complexo e globalizado”. As autoras destacam, ainda, que o emprego da lógica da *diversidade* para justificar as AA na educação superior desloca tais políticas do campo da *reparação* para o campo da *educação*. Desse ponto de vista, o valor maior não está na *diversidade* em si, mas em seu potencial de “promover o desenvolvimento educacional de todos os alunos”. (MOSES, CHANG, 2006, p. 9). Fundadas na *diversidade*, as AA ganham maior legitimidade, pois todos os alunos saem beneficiados com elas e não apenas um grupo limitado.

A maioria das justificativas que defendem a adoção das AA identificadas na pesquisa e mencionadas na tabela 1, como a justiça social, a redistribuição de bens sociais, a promoção da igualdade, de direitos e de equilíbrio social estão relacionadas com a *justiça redistributiva*, como demonstram os depoimentos a seguir:

As AA combatem as desigualdades, dão garantia de direitos para os que estão fora. (homem, negro, movimentos sociais, informante nº. 1).

Não é justo distribuir os bens sociais apenas para um grupo de pessoas, pois se vários grupos integram a mesma sociedade, todos têm que ser representados. (homem, negro, movimentos sociais, informante nº. 2).

Desde a perspectiva da redistribuição as AA se configuram como “um passo em direção à uma sociedade distributivamente mais justa”, (FRANCIS, 1993, p. 23), o que significa reconhecer que a sociedade é injusta em muitos sentidos. Tais injustiças são

argumentos suficientemente fortes para que sejam tomadas medidas que busquem a justiça e as AA serviriam, portanto, a esse fim. Embora as AA não sejam “perfeitamente justas”, elas são o “melhor passo nas circunstâncias de injustiças” (FRANCIS, 1993, p. 30), já que o processo para uma situação mais justa não se dá de forma necessariamente linear, admitindo recuos e avanços.

Yosso *et al.* (2005, p. 8) discutem a perspectiva redistributiva em conexão com a “lógica do serviço comunitário”⁶, de acordo com a qual as universidades introduzem a raça como critério de admissão objetivando:

[...] (a) aumentar a oferta de serviços sociais para minorias comunitárias que não tiveram acesso na área de saúde, serviços legais, educação, comércio, governo, e representação política; (b) desenvolver um grupo de lideranças nas comunidades minoritárias; (c) proporcionar modelos para as minorias nessas comunidades.

Sem incorporar a questão dos serviços comunitários tão especificamente, Francis coloca que a educação e, em particular, a educação superior, tem sido considerada uma das áreas mais eficientes para combater as desigualdades sociais, visto que é considerada uma porta para o mercado de trabalho e para postos de trabalho melhor remunerados ou, ainda, para que haja aumento de salários. Além disso, a formação em nível superior pode inserir as pessoas pertencentes às chamadas minorias em serviços que tenham o potencial de combater as desigualdades sociais, como enfermeiras e advogados para atuar em áreas pobres. A formação em nível superior tem possibilidade de promover encontros de pessoas com identidades similares do ponto de vista cultural, étnico ou racial, mesmo que tais conexões sejam certamente imperfeitas:

[...] o aumento do percentual das minorias nesses campos pode contribuir para aumentar a oferta de tais serviços. Este aumento das minorias pode também proporcionar um conjunto de profissionais que compartilham identidades cultural, étnica ou racial com aqueles que precisam dos serviços. (FRANCIS, 1993, p. 31).

Sintetizando essas idéias, cabe destacar duas questões. Uma, a que considera, tomando em conta a perspectiva dos autores discutidos neste trabalho, que a universidade é um dos lugares privilegiados para a implantação de programas de grande potencial para a redução das desigualdades sociais, em especial, de iniciativas que se organizam para obter resultados predeterminados, como é o caso das cotas. A segunda, a que compreende

⁶ Os autores apresentam essa lógica junto com a reparação sob o seguinte enunciado: “Lógica da compensação e do serviço comunitário” (YOSSO *et al.*, 2005, p. 8).

que as diferentes justificativas, lógicas ou perspectivas discutidas não se restringem ao âmbito das discussões acadêmicas, mas traduzem visões específicas sobre as AA, que emergem do agitado debate político brasileiro e das concepções ideológicas circulantes na sociedade, historicamente produzidas.

3. Algumas conclusões

Nos mais variados espaços da sociedade brasileira, seja o acadêmico, o público ou ainda de acordo com a voz dos informantes por mim entrevistados, percebo uma disputa em torno do conceito das AA e de seu conteúdo, bem como uma tendência em expandir a concepção dessas políticas. Nesse sentido, o jornal O Globo advoga políticas de AA universais, o que vai de encontro ao conceito mesmo deste tipo de política, que pressupõe uma ação específica para garantir que determinados grupos tenham acesso a um bem social que lhes tenha sido negado. Em contrapartida, tanto o debate acadêmico, quanto as pessoas ouvidas na pesquisa, integrantes de movimentos sociais, ou não, destacaram que as AA podem ser voltadas para grupos baseados em critérios raciais ou étnicos (afro-descendentes e indígenas), mas também de gênero, de faixa etária, de necessidade especiais, entre outros. Apesar de o objeto da pesquisa focar na questão universitária, os entrevistados fizeram referência a outras áreas em que as AA poderiam ser aplicadas, além da educação: saúde, habitação e mercado de trabalho. Ainda no espírito da expansão do conceito de políticas de AA, há quase um consenso de que estas devem ser empreendidas pelo Estado, pela iniciativa privada e pelos movimentos sociais, ou seja, são tarefa de toda a sociedade.

No que tange às justificativas, embora a reparação ou compensação, a correção e a diversidade também tenham sido evocadas para a validação das políticas de AA, estas são fortemente associadas à justiça redistributiva, mesmo que diferentes termos tenham sido utilizados para dizer o mesmo. Em outras palavras, no discurso dos informantes entrevistados, a justiça social foi a mais citada como justificativa para as AA, seguida da redistribuição, que poderiam, juntamente com a igualdade que também aparece, ser entendidas como tendo o mesmo sentido. Um outro aspecto a destacar é que os entrevistados que defendem sua implementação, ou mesmo a literatura sobre as políticas de AA, geralmente apresentam duas ou mais justificativas combinadas para fundamentar

sua defesa, enquanto os que são contrários a tais políticas usam prioritariamente a cegueira racial como justificativa, ou seja, a idéia de que não se deve levar em conta a raça ou cor de uma pessoa para a redistribuição de bens sociais.

Ainda sobre os argumentos que dão suporte às justificativas para as AA, identifiquei algumas críticas à lógica da reparação e da utilização desta política com o objetivo de fortalecer a identidade e a cultura afro-descendentes. Com relação à primeira, qual seja, a dificuldade para implementar uma política com esse fim está tanto na identificação dos grupos a serem reparados, quanto no grupo que arcará com a reparação. Esta justificativa se aplicaria mais a indivíduos do que a grupos. Além disso, se uma injustiça do passado se mantém no presente, deveria ser, ao invés de reparada, simplesmente corrigida. Assim sendo, a justificativa se desloca para a correção.

No que tange à segunda justificativa criticada, o fortalecimento da identidade e da cultura afro-descendente, uma das principais objeções identificadas no debate é que esta estratégia colocaria a identidade e a cultura a serviço da política anti-racista, ao propor que todos os pardos passem a assumir a identidade afro-descendente e uma consciência política determinada pelos grupos políticos que a construíram. Ademais, tal estratégia traria problemas para a implantação da política, pois, ao adotar tal posicionamento, abrir-se-ia espaço para críticas do tipo “sumiram com os pardos” ou de que se está importando o critério bipolar estadunidense, feitas abertamente na imprensa, na tentativa de fragilizar a política. A sugestão no intuito de, se não neutralizar, mas ao menos minimizar tais argumentos, seria adotar na operacionalização da política baseada em critérios raciais a classificação do IBGE, ou seja, a política deveria ser destinada aos pretos.

Em suma, as ambigüidades que contribuíram para acirrar as controvérsias em torno das políticas de AA relacionam-se e ao mesmo tempo que refletem, por um lado, um conflito complexo e multifacetado, que envolve fundamentalmente a distribuição social de um bem desejado, neste caso o acesso à universidade, mas por outro lado, expressam dificuldades históricas, políticas e sociais que envolvem a discussão sobre raça e racismo no Brasil e sobre as percepções que os brasileiros têm sobre sua própria identidade racial.

4. Referências bibliográficas

- APPLE, Michael W. Políticas de direita e branquidade: a presença ausente da raça nas reformas educacionais. *Revista Brasileira de Educação*. Jan-Abr 2001, n.º 16.
- COSTA, Sérgio. A mestiçagem e seus contrários: política e etnicidade. In: COSTA, Sérgio. *As cores de Ercília: esfera pública, democracia, configurações*. Belo Horizonte: Editora da FMG, 2002, p.115-129.
- _____. *Dois Atlânticos: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.
- Editorial. Confusão racial. O Globo, 23/01/2004. p.6.
- Editorial. Cotas raciais. O Globo, 11/03/2004, p. 6.
- Editorial. Ação Afirmativa. O Globo, 15/03/2005, p. 6.
- Editorial. Cotas raciais. O Globo, 29/12/2005, p. 6.
- Editorial. Rota invertida. O Globo, 27/03/2006, p. 6.
- EZORSKY, Gertrude. *Racism & Justice: The Case for Affirmative Action*. Ithaca and London: Cornell University Press, 1991.
- FERES JÚNIOR, João. Aspectos normativos e legais das políticas de ação afirmativa. In: FERES JÚNIOR, João e Zoninsein, Jonas. *Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2006.
- FRANCIS, Leslie, P. *In defense of Affirmative Action*. In: CAHN, Steven M. (Edited by) *Affirmative Action and University: A Philosophical Inquiry*. Philadelphia: Temple University Press, 1993, p. 9-47.
- FRY, Peter. *A persistência da raça: Ensaios Antropológicos sobre o Brasil e a África austral*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- GLASS, Ronald David. *Understanding race and racism: toward a race-critical anti-racism education*. Mimeo, 2004.
- KAMEL, Ali. *Não somos racistas: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2006a.
- _____. *Somos filhos da mistura*. O Globo, 19/09/2006a, p.6.
- MOSES, Michele and CHANG, Mitchell J. Toward a Deeper Understanding of the Diversity Rationale. *Educational Researcher*. Washington, DC, Volume 35, Number I January/February, p. 6-11, 2006.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

TELLES, Edward. *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fundação Ford, 2003.

YOSSO, J. Tara; et al. From Jim Crow to Affirmative Action and Back Again: A critical Discussion of Racialized Rationales. *Review of Research in Education*. Washington, DC, n.º 28, p. 1-25, 2004.